



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 0140/GAB/2016

Desterro do Melo, 18 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Presidente Jerônimo Francisco de Melo

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 95/2016
Data: 20/07/16 h 13:45
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em anexo, **na forma de substitutivo ao Projeto de Lei nº. 015/2016**, que solicita a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício vigente.

Assim sendo, este projeto de lei será substitutivo ao anteriormente enviado a essa Casa, mantidas as mesmas solicitações contidas no projeto de lei anterior, quais sejam: a tramitação em caráter de urgência e a convocação de reunião extraordinária para sua votação.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº.001/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional, na modalidade especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento do exercício de 2016:

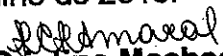
02	Executivo
02.10	Saúde
02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
02.10.01.10	Saúde
02.07.01.10.301	Atenção Básica
02.07.01.10.301.0086	Postos de Saúde
02.07.01.10.301.0086.2111	Manutenção do PMAQ
02.07.01.10.301.0086.2111 33.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO 1.48.00 TRANSF.RECURSOS SUS P/ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	
TOTAL:	R\$ 8.000,00

Art.2º. Para a abertura do crédito adicional na modalidade especial acima, fica autorizada a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.10.301.0086.2048.3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC.PESSOA FÍSICA.
FONTE RECURSO 1.48.00 TRANSF. RECURSOS SUS P/ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 8.000,00.	
TOTAL.....	R\$ 8.000,00.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de julho de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal